



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.547/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.393 de 12 de Dezembro de 2.017 observadas às normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 13.450,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta reais), objetivando suplementação de dotação orçamentária, observados os seguintes desdobramentos:

02		PODER EXECUTIVO
01		GABINETE
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Ficha 017 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação <u>R\$ 2.300,00</u>
03		ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Ficha 032 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação <u>R\$ 150,00</u>
02		PODER EXECUTIVO
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
01		FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ficha 055 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação <u>R\$ 1.400,00</u>
02		PODER EXECUTIVO
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
01		PLANEJAMENTO
Ficha 069 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação <u>R\$ 1.350,00</u>
02		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha 087 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação <u>R\$ 6.000,00</u>
03		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha 095 – 3.1.90.11.00		Vencimentos e Vent. Fixas – Pessoal Civil <u>R\$ 1.000,00</u>
Ficha 102 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação <u>R\$ 150,00</u>
02		PODER EXECUTIVO
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03		TRANSPORTES DE ALUNOS
Ficha 328 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação <u>R\$ 350,00</u>
02		PODER EXECUTIVO
11		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01		CULTURA E TURISMO
Ficha 381 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação <u>R\$ 650,00</u>



02	ESPORTES E LAZER	
<i>Ficha 393 – 3.3.90.46.00</i>	<i>Auxílio Alimentação</i>	<u>R\$ 100,00</u>
<u>TOTAL</u>		<u>R\$ 13.450,00</u>

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação parcial da seguinte dotação em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	ENSINO INFANTIL	
<i>Ficha 279 – 4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações</i>	<u>R\$ 13.450,00</u>
<u>TOTAL</u>		<u>R\$ 13.450,00</u>

Parágrafo Único – O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes, 25 de Julho de 2018.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18